



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **DECISÃO RECURSAL, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

### **1. Recurso ao DREI nº 14022.157967/2022-32**

Processo originário JUCERJA SEI nº 220011/001817/2021

Recorrente: Leonardo Lanna

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- I. Ata de Assembleia Geral Ordinária. Pedido de desarquivamento. Não observância de disposição contida no Estatuto Social.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.157967/2022-32, para que seja mantida a decisão plenária e, por consequência seja mantido o desarquivamento do registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária da sociedade Apolo Higiene e Beleza Administração e Participações S.A., realizada em 4 de outubro de 2021, e registrada em 14 de outubro de 2021, uma vez que a ausência de manifestação prévia da diretoria da sociedade sobre os relatórios, contas e orçamentos, configura vício insanável, pois vai de encontro com a previsão da alínea "c", do § 1º, do art. 20 do Estatuto Social.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### **2. Recurso ao DREI nº 14022.158908/2022-81**

Processo originário JUCESP nº 995160/22-3

Recorrente: Construtora Terra Simão Ltda.

Recorrido: Construtora Terra Ltda.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.158908/2022-81, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade Construtora Terra Ltda., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)